

APROVADO
Em 19 / 12 / 2017
Cicera Maria Trindade Wanderlei
PRESIDENTE



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
RUA JOÃO DOS SANTOS, 21 – CENTRO – JAPARATINGA - ALAGOAS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2017

**Dá nova Redação ao Artigo 2º da Resolução
Nº 02/2016 e dá outras providências .**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa e demais diplomas legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º – O artigo 2º da Resolução nº. 02, de 16 de Dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º – O valor do adiantamento da Verba de Custeio das Atividades dos Vereadores do Município de Japaratinga-AL, será de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) mensal.”

Art. 3º – A presente Resolução entrará em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2018.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Japaratinga/AL, 19 de Dezembro de 2017.

Cicera Maria Trindade Wanderlei

Presidente

Severino Luiz dos Santos Neto

1º Secretário

Berivaldo Tavares de Oliveira

2º Secretário

José Roberto dos Santos

3º Secretário